



BÚZIOS
PREFEITURA

CONSTRUÇÃO DA NOVA
PRAÇA DE SÃO JOSÉ

BOLETIM OFICIAL



ANO XII - Nº 831 - 21 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br



**BOLETIM OFICIAL
DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 815, DE 20 DE JULHO 2017

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 811.933,40 (Oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1323, de 10 de janeiro de 2017 (Lei Orçamentária Anual);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2017, no valor de R\$ 811.933,40 (Oitocentos e onze mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0110.16.122.0001.2.778	33909200	000	R\$ 17.540,00
02.0102.04.122.0001.2.854	33903900	049	R\$ 8.000,00
02.0106.15.452.0027.2.167	33903000	049	R\$416.015,55
02.0106.04.122.0001.2.787	33903900	004	R\$ 64.000,00
02.0106.15.452.0026.2.165	33903900	004	R\$ 70.071,90
02.0106.15.452.0025.2.159	33903900	004	R\$236.305,95
		TOTAL	R\$ 811.933,40

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
02.0110.16.122.0001.2.778	33903900	049	R\$ 17.540,00
02.0102.04.122.0001.2.854	33903900	004	R\$ 8.000,00
02.0104.04.122.0001.2.780	33903900	004	R\$ 5.000,00
02.0104.28.846.0002.2.786	31909100	000	R\$ 50.000,00
02.0105.04.122.0001.2.853	31909200	000	R\$ 42.000,00
02.0105.04.122.0001.2.853	44905100	004	R\$ 20.000,00
02.0106.06.122.0001.2.804	33903900	004	R\$100.000,00
02.0106.06.183.0001.2.200	44905200	049	R\$ 10.700,00
02.0108.04.122.0001.2.879	33903900	049	R\$100.000,00
02.0108.15.451.0146.1.844	33903900	004	R\$ 30.000,00
02.0108.15.451.0146.1.845	33903900	004	R\$ 30.000,00
02.0109.13.391.0114.1.583	33903900	004	R\$ 30.000,00
02.0109.23.695.0050.2.302	33903900	004	R\$ 30.000,00
02.0110.15.451.0028.1.840	33903900	049	R\$ 32.315,55
02.0105.99.999.9999.9.996	99999999	000	R\$306.377,85
		TOTAL	R\$811.933,40

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 320, DE 20 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8095/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8095/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

VICE-PREFEITO

Carlos Henriques Pinto Gomes

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**CHEFE DE GABINETE**

Robson Mota do Livramento

SECRETARIA DE GOVERNO E FAZENDA

Kleber Ferreira de Souza

PROCURADORIA GERAL

Jorge dos Santos Vicente Júnior

CONTROLADORIA GERAL

Jeferson Teixeira Terra

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Maria Alice Ribeiro Passeri

SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Paulo Abranches Guedes Júnior

SECRETARIA DE SAÚDE

Fábio Henrique Passos Waknin

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Humberto Alves da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**TRABALHO E RENDA**

João de Melo Carrilho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Messias Carvalho da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Geraldo Barreiro Borges

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA

Cássio Heleno Cunha Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO**

Augusto Cesar Fernandes Chegure

PODER LEGISLATIVO**PRESIDENTE**

João Carlos Alves de Souza

VICE-PRESIDENTE

Gladys Pereira Rodrigues Nunes

1º SECRETÁRIO

Josué Pereira dos Santos

2º SECRETÁRIO

Valmir Martins de Carvalho

VEREADORES

Adiel da Silva Vieira

João Carlos Souza dos Anjos

Joice Lúcia Costa dos Santos Salmé

Miguel Pereira de Souza

Nilton Cesar Alves de Almeida

BOLETIM OFICIAL
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**E X P E D I E N T E**Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Estrada da Usina, nº 600 - Centro
Armação dos BúziosTelefone: (22) 2633-6000
Tiragem: 3.000 exemplares
Periodicidade: SemanalSecretaria de Governo e Fazenda
Kleber Ferreira de Souza

Impressão: E L MIDIA EDITORA LTDA Macaé-RJ

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 321, DE 20 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8601/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8601/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 60 (sessenta) dias, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 322, DE 20 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8591/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8591/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 323, DE 20 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8594/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8594/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 324, DE 20 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8596/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8596/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 325, DE 20 DE JULHO DE 2017

Criar Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8598/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, para apurar os fatos noticiados no Processo Administrativo nº 8598/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos.

Art. 2º Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:

- GILBERTO MARTINS DA SILVA – matrícula nº 3955;
- FERNANDO FERNANDES – matrícula nº 3951;
- ELIERME DA CONCEIÇÃO MONTEIRO – matrícula nº 3937.

Art. 3º A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato de nº 039/2016

Processo Administrativo nº 7.027/2015

Termo de Aditamento nº 01

Contratante: Município de Armação dos Búzios através da Chefia de Gabinete do Prefeito
 Contratada: NPI Brasil Corporative Solutions Ltda Epp
 Objeto: Empresa especializada em tecnologia da informação – TI para prestação de serviços técnicos especializados em hospedagem e manutenção corretiva e preventiva de portais WEB
 Modalidade de Licitação: convite nº 001/2016
 Fundamentação Legal: Art. 57 II, da lei 8.666/93
 Prazo: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2017

Processo Administrativo nº: 6.761/2017

CONTRATANTE: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos
 CONTRATADA: EMIVE PATRULHA 24 HORAS LTDA
 OBJETO: Contratação de Empresa para a Locação de Sistema de Monitoramento Urbano para o Município de Armação dos Búzios
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 025/2017
 Fundamentação Legal: Lei nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 43/2005, Portaria nº 505/2016, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993
 Prazo: 36 (trinta e seis) meses
 Valor: R\$ 1.320.000,12 (um milhão, trezentos e vinte mil reais e doze centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato do Contrato nº 54/2015

Processo Administrativo nº 13.052/2014

Termo aditivo nº01 - Prazo

Contratante: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento
 Contratada: Exeplan Serviços e Ltda-Epp
 Objeto: Construção de quadra poliesportiva no bairro de São José
 Modalidade de Licitação: Tomada de preços nº003/2015
 Fundamentação Legal: art. 57 §1º Lei 8.666/93
 Prazo: 10 meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Extrato da Ata de Registro de Preço nº 015/2017

Processo Administrativo nº 4.101/2017

Órgão Gerenciador: Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Administração
 Compromitentes: Lima da Terra Comercio e Serviços Eireli Epp
 Objeto: Aquisição de água mineral galão de 20 litros
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial SRP nº 015/2017
 Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº. 426/2015
 Validade: 12 (doze) meses

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	MARCA	VENCEDOR
1	ÁGUA MINERAL GALÃO 20 LITROS.	7200	UN	R\$ 7,60	IPANEMA	LIMA TERRA COMERCIO E SERVIÇO EIRELI-EPP CNPJ 10.830.033/0001-12



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 123, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8672/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 05 de Julho de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ELIANE MACEDO ALVES REIS, cargo Professor IB3, contratada, matrícula nº 16392, pelo período de 05/07/2017 a 31/12/2017.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
 Secretário Mun. de Administração



PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
 DA ESTRADA DA TARTARUGA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 124, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8653/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 12 de Junho de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora SHIRLEI DE OLIVEIRA SALLES, cargo Oficial de Gabinete I, comissionada, matrícula nº 15707, pelo período de 12/06/2017 a 08/12/2017.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
 Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 125, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto no art. 72, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 1387/2017,

RESOLVE:

CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA a Servidora NILMA ASSIS, cargo Agente Secretaria Escolar, estatutária, matrícula nº 4705, pelo período de 11/07/2017 a 09/09/2017.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
 Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
 Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 126, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no art. 1º, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, c/c a Lei nº 661, de 25/6/2008 e, conforme o disposto no Processo Administrativo nº 8794/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeito desde 16 de Junho de 2017, LICENÇA MATERNIDADE à servidora ADRIANA ALVES DA SILVA MACHADO, cargo Técnico de Enfermagem 24H, estatutária, matrícula nº 5551, pelo período de 16/06/2017 a 12/12/2017.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
 Secretário Mun. de Administração



CONSTRUÇÃO DA
 ESCOLA DE GASTRONOMIA



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 127, DE 19 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com o disposto nos arts. 76 e 77, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 (Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios), e de acordo com o disposto no art. 1, do Decreto nº 81, de 16 de julho de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 2742/2016,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a servidora LENITA DE ALMEIDA MARQUES, cargo Assistente Social 20Hs, estatutária, matrícula nº 6343, pelo período de 01/08/2017 a 31/01/2018.

Armação dos Búzios, 19 de Julho de 2017.

MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário Mun. de Administração



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA SECAD Nº 128, DE 20 DE JULHO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o resultado do Concurso Público/2012 para provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo, homologado através do Decreto nº 50 de 03/07/2012 publicado no B.O. Nº 539 de 06/07/2012,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, em cumprimento à antecipação de tutela deferida nos autos da ação obrigacional, consubstanciada sob o nº 0000492-54.2017.8.19.0078, em Estágio Probatório nos termos da Lei e, especificamente com fulcro no art. 37, II da Constituição da República, o candidato VALNEIS DE SOUZA FREITAS, cargo M18 – Professor IB3 – Educação infantil;

Art. 2º. De acordo com o art. 14, § 1º, da Lei Complementar nº 15/2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores, a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento (nomeação); e ainda, de acordo com o § 4º, será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2017.

Messias Carvalho da Silva
Secretário Municipal de Administração



PORTARIA Nº 049 DE 06 DE JULHO DE 2017.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 03/07/2017, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MAT.	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	ROSANE JOSE SOBRINHO FREDERICO	771	19/11/2015	N.P 04/09/2017
02	MARIA KATIA DOS SANTOS TRINDADE	1586	29/06/2017	N.P 28/08/2017
03	NIURA REGINA M. Q. LAZARO PEREIRA	6424	28/06/2017	ALTA 05/07/2017

Armação dos Búzios, 06 de julho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PORTARIA N.º 051, DE 19 DE JULHO 2017.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Integral do servidor Sr. ISRAEL MOURA DE CARVALHO.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária Integral, de acordo com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, ao servidor Sr. ISRAEL MOURA DE CARVALHO, matrícula nº 194, portador da cédula de identidade n.º 05.083.177-5 DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 248.815.897-68, efetivo no cargo de OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Serviços Públicos, conforme processo administrativo n.º 88/2017, a partir de 01/07/2017.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	1.297,68	16.869,84
Valor Total do Provento	1.297,68	16.869,84

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 01 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2017.

MARCELO PASSOS PEREIRA
GESTOR
Portaria nº 548



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

PROCESSO Nº. 3581/2017
MODALIDADE: Concorrência Pública

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, pelo período de 12 (doze) meses.

ERRATA:

No item 6 do Edital

Onde se lê:

"6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.3. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitações o documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços."

Leia-se:

"6- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.3. Para participar deste certame, o representante da licitante apresentará à Comissão Permanente de Licitações o documento que o credencia, juntamente com seu documento de identidade de fé pública, no ato programado para a entrega dos invólucros com as Propostas Técnica e de Preços. Conforme determina o art. 9º § 1º o invólucro destinado à apresentação da via não identificada do plano de comunicação publicitária será padronizado e fornecido previamente pela Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sem nenhum tipo de identificação. O invólucro deverá ser retirado na Coordenadoria da Unidade de Licitações localizada à Estrada da Usina nº 600 – Centro – Armação dos Búzios, até o último dia útil anterior a data da realização do certame."

Armação dos Búzios, 20 de Julho de 2017.

Grazielle Alves Ramalho
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PORTARIA Nº 03, DE 08 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO da cidade de Armação dos Búzios, no uso das atribuições que conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, o servidor João Pedro Santos de Souza, Engenheiro Civil, Portaria nº 453/2014, como fiscal da obra de Drenagem, Pavimentação e Construção de Calçadas na Rua das Bromélias no bairro Balneário da Rasa. Processo Administrativo nº 7308/2016, Ata da Concorrência Pública nº 004/2016.

Armação dos Búzios, 08 de junho de 2017

Paulo Abranches Guedes Junior
Secretário Municipal de Obras e Saneamento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME, no uso de suas atribuições, convoca os Membros do Conselho Municipal de Educação, para a 7ª reunião Ordinária, que prevista para o dia 1º/8/2017, às 14 horas.

Local: CEPEDE – Avenida dos Desportistas, quadra 7- lote 4 – Bairro São José/Armação dos Búzios.

Rosângela de Souza Soares
Presidente do Conselho do CME - AB



UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
DE JOSÉ GONÇALVES